

PORTARIA N° 015/2017.

Considerando a sentença proferida pelo Juiz de Direito Edson Geraldo Ladeira nos Autos do Processo n° 0498 03 000114-9 da Vara Única da Comarca de Perdizes/MG datada em 25/05/2004, juntamente com a Certidão de Casamento com matrícula 0383980155 1972 2 00013 221 0002093 85, datada em 07/07/2017, e

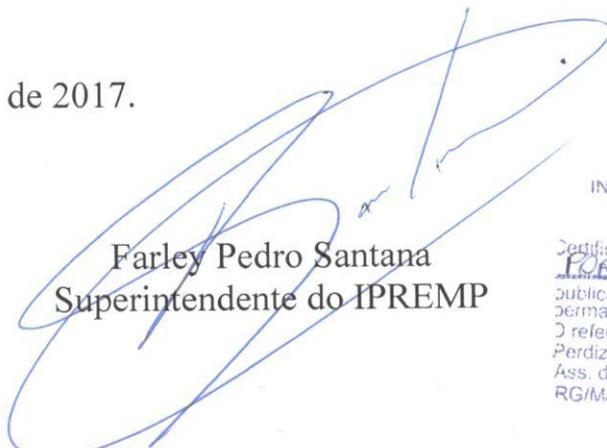
Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa e as Súmulas n° 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal que dão suporte ao respectivo cancelamento do Ato Concessório da Aposentadoria;

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal n° 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Cancelar o benefício de pensão por morte, com paridade, concedido ao Sr. **SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o n° 457.717.666-15, em virtude do falecimento em 09 de fevereiro de 2017 da ex-segurada, Sra. Maria Augusta de Sousa, inscrita no CPF sob o n° 024.320.166-45, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Portaria n° 11 de 15 de maio de 2017, uma vez que foi apresentada Certidão de Casamento atualizada, na qual foi averbado o **DIVÓRCIO** do casal supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 02 de agosto de 2017.


Farley Pedro Santana
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Justifico para os fins de comprovação que este(a)
PORTARIA foi publicado(a) no quadro de
publicações do IPREMP em 02.08.17 onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 02.08.17
Ass. do Servidor: Kelly Apa BORGES
RG/Matricula: MG-16.127.922